



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0210-4.4.90.51.99-1236100171013.

CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a planilha constante do anexo “III”, (Anexo A do Contrato), se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas a taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.

- 6.1.1. Caso sobrevenham fatos retardadores da execução da obra que prolonguem o prazo para além de 12 meses inicialmente previstos com relação aos preços, poderão serem reajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Edificações – FIPE desde que comprovadamente não tenha havido culpa da empresa contratada.

- 6.2. As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo II (Anexo B do Contrato).

- 6.3. O valor do presente contrato será fixo e irreajustável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desse contrato.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. As obras objeto desta licitação, serão medidas todo dia 30 de cada mês, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.

- 7.2. O valor de cada medição será o resultado das quantidades de serviços executado no seu respectivos período, multiplicado pelos preços unitários constantes da planilha identificada pelo Anexo “II” (Anexo B do Contrato).

- 7.3. Apresentada a medição pela CONTRATADA, esta será conferida pela Prefeitura, que em caso de qualquer divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, a qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco do Brasil, Agência 0386-7, na conta corrente nº 101100-6) no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 8.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- 8.2.1. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.
- 8.2.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.
- 8.2.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.
- 8.3. A responsabilidade da Licitante Vencedora pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.
- 8.4. Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura com base na aceitação emitida pela empresa responsável pelo controle tecnológico.
- 8.5. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.
- 8.6. A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser refeito.
- 8.7. A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. A **CONTRATADA** efetivou garantia no valor de R\$ 215.630,86 (duzentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato.
- 9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 9.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

10.1.1. os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

10.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; ou

10.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4. Requerimento de falência ou recuperação judicial, dará a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ensejo à rescisão contratual caso a situação de momento assim o exija.

10.5. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:

10.5.1. Assunção imediata do objeto do contrato, para conclusão das obras por execução direta ou indireta, a critério da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba;

10.5.2. Perda da caução de garantia do contrato;

10.5.3. Responsabilidade por prejuízos causados a esta Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

- 11.1.** Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

O atraso injustificado no início da execução das obras ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada das obras, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3. advertência;

11.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

11.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

11.8. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.9. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.10. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.11. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 11.12. pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.
- 11.13. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.14. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

- 12.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 007/18.

CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em hipótese alguma, por resarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 14.2. Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.
- 14.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XV – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

- 15.1.** Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Adilson Ferreira Brito
Cargo: Procurador
CPF: 136.108.408-11
Data de nascimento: 30/06/1968
E-mail particular: financeiro@jbconstrucoes.srv.br
E-mail profissional: jbltda@terra.com.br

CLÁUSULA XVI – DO FORO

- 16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2.** E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas:

Santana de Parnaíba, 23 de Julho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

ADILSON FERREIRA BRITO
Procurador

Testemunhas:

1.

Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.

Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO A

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Construção

BDI 10%

LOCAL: C.M. Sítio do Rosário

PREÇOS: FDE Jan 2018 / Edif Jan 2018/ CPOS 172

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
SERVIÇOS INICIAS					
16.06.050	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	M2	36,30	R\$ 273,71	R\$ 9.935,69
16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	377,00	R\$ 60,84	R\$ 22.935,06
01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	1496,40	R\$ 15,28	R\$ 22.865,35
01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	35139,35	R\$ 10,98	R\$ 385.771,60
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	456811,55	R\$ 1,18	R\$ 538.834,07
SUB-TOTAL					R\$ 980.341,77
INFRA-ESTRUTURA					
FUNDAÇÃO PROFUNDA					
02.02.101	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	3372,00	R\$ 37,47	R\$ 126.342,76
02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	1,00	R\$ 1.483,32	R\$ 1.483,32
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	6535,70	R\$ 7,88	R\$ 51.495,53
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	1068,53	R\$ 1,18	R\$ 1.260,39
02-01-48	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	UM	277,00	R\$ 33,47	R\$ 9.272,48
SUB-TOTAL					R\$ 189.854,48
BLOCOS / BALDRAMES					
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	340,00	R\$ 63,33	R\$ 21.530,80
01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	6279,00	R\$ 0,73	R\$ 4.598,76
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	340,00	R\$ 6,33	R\$ 2.152,03
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	340,00	R\$ 27,45	R\$ 9.334,21
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	1165,60	R\$ 58,14	R\$ 67.764,93
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	10100,00	R\$ 7,88	R\$ 79.579,06
02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	150,00	R\$ 346,92	R\$ 52.038,01
02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	6,00	R\$ 347,91	R\$ 2.087,44



VISTO

Procuradoria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLÁVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25C6-88E9-6BC5-5A0P



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	202,00	R\$ 55,41	R\$ 11.192,46
02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	240,00	R\$ 54,58	R\$ 13.099,99
SUB-TOTAL					
EMBASAMENTO					
02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	11,09	R\$ 75,04	R\$ 832,24
02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	114,30	R\$ 54,58	R\$ 6.238,87
SUB-TOTAL					
SUPER ESTRUTURA					
3.03.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	203,00	R\$ 3.584,47	R\$ 727.646,47
03.03.039	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-500KGF/M2	M2	1961,00	R\$ 199,47	R\$ 391.156,83
13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	1961,00	R\$ 14,14	R\$ 27.727,04
03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPa	M3	130,00	R\$ 339,43	R\$ 44.126,44
SUB-TOTAL					
ALVENARIA					
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	3026,00	R\$ 51,68	R\$ 156.397,38
04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	1109,30	R\$ 61,00	R\$ 67.664,65
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	7,30	R\$ 29,00	R\$ 211,72
04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	47,10	R\$ 371,72	R\$ 17.508,08
03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	12,40	R\$ 1.155,86	R\$ 14.332,61
SUB-TOTAL					
ELEMENTOS DE MADEIRA					
05.01.001	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	45,00	R\$ 1.066,19	R\$ 47.978,37
05.01.002	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN		R\$ 1.122,45	R\$ -
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	42,00	R\$ 402,19	R\$ 16.891,96
05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	4,00	R\$ 1.114,16	R\$ 4.456,65
07-01-75	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UM	13,00	R\$ 160,25	R\$ 2.083,25
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	1,00	R\$ 2.100,24	R\$ 2.100,24
16.06.087	INSTALACAO DE FAIXAS DE PROTECAO (FP-03/FP-04) POR REGUA	UN	432,00	R\$ 7,05	R\$ 3.044,08
16.06.088	INSTALACAO DE FAIXAS DE EXPOSICAO (FP-05) POR REGUA	UN	120,00	R\$ 3,52	R\$ 422,79



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLÁVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25C6-88E9-6BC5-5A0P



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

05.80.042	LOUSA QUADRICULADA L=4.61M MOD. LG-01	UN	13,00	R\$ 1.316,11	R\$ 17.109,47
16.06.090	INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	13,00	R\$ 35,26	R\$ 458,32

SUB-TOTAL

ELEMENTOS DE METÁLICOS

06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	R\$ 1.588,42	R\$ 3.176,84
06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	R\$ 551,35	R\$ 551,35
08-02-58	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	311,88	R\$ 605,34	R\$ 188.793,44
08-02-53	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	47,66	R\$ 516,75	R\$ 24.628,31
06.02.088	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	26,40	R\$ 878,77	R\$ 23.199,48
16.01.087	PT-37 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X235CM)	UN		R\$ 4.475,75	R\$ -
6.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	90,00	R\$ 289,15	R\$ 26.023,75
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	100,20	R\$ 220,97	R\$ 22.141,18
06.03.105	CO-39 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	5,70	R\$ 371,96	R\$ 2.120,18
06.03.016	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	4,00	R\$ 809,18	R\$ 3.236,73
06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	4,00	R\$ 1.741,13	R\$ 6.964,52
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	4,40	R\$ 1.003,00	R\$ 4.413,20
06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	1,00	R\$ 441,96	R\$ 441,96
08-01-26	PF-28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M2	21,00	R\$ 769,34	R\$ 16.156,14
01.049	EV-01 ESQUADRIA VENEZIANA DE ACO (1,20X2,00 M)	UN	1,00	R\$ 860,87	R\$ 860,87

SUB-TOTAL

COBERTURA

07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO (ASTM A709/A588)	KG	22820,00	R\$ 16,92	R\$ 386.168,38
07.03.078	TELHA DE AÇO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ. E=0,8MM H=100,0MM	M2	1730,00	R\$ 74,27	R\$ 128.492,95
07.04.042	CUMEEIRA DE AÇO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	87,00	R\$ 64,24	R\$ 5.589,17

SUB-TOTAL

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ABRIGO E CAVALETE

08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00	R\$ 1.022,89	R\$ 1.022,89
-----------	---	----	------	--------------	--------------

SUB-TOTAL

ÁGUA FRIA

08.03.016 S.N.J	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	137,00	R\$ 18,19	R\$ 2.492,64
--------------------	--	---	--------	-----------	--------------





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	1263,00	R\$ 62,89	R\$ 79.435,31
08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	185,00	R\$ 45,93	R\$ 8.496,22
08.03.006	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	128,00	R\$ 126,88	R\$ 16.240,04
08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	8,00	R\$ 48,61	R\$ 388,87
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	4,00	R\$ 118,59	R\$ 474,35
08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	4,00	R\$ 360,06	R\$ 1.440,26
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	6,00	R\$ 86,24	R\$ 517,43
08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	47,00	R\$ 314,33	R\$ 14.773,60
08.14.075	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3 HP(25000 L/H- 20 MCA)	UN	2,00	R\$ 1.957,27	R\$ 3.914,55
SUB-TOTAL					R\$ 128.173,27
ESGOTO					
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	10,30	R\$ 63,33	R\$ 652,26
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	47,00	R\$ 35,01	R\$ 1.645,42
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	70,25	R\$ 38,53	R\$ 2.706,88
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	34,00	R\$ 45,93	R\$ 1.561,73
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	261,00	R\$ 50,32	R\$ 13.133,51
08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	31,00	R\$ 96,33	R\$ 2.986,24
08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	8,00	R\$ 31,25	R\$ 249,97
08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	4,00	R\$ 77,65	R\$ 310,60
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 1.105,29	R\$ 2.210,58
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	12,00	R\$ 463,88	R\$ 5.566,57
16.05.074	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	12,00	R\$ 139,46	R\$ 1.673,49
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	R\$ 67,92	R\$ 271,68
SUB-TOTAL					R\$ 32.968,93
ÁGUA PLUVIAL					
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	8,36	R\$ 63,33	R\$ 529,40
08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	170,00	R\$ 45,72	R\$ 7.771,95
08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	192,00	R\$ 59,09	R\$ 1.345,93
08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	100,00	R\$ 91,03	R\$ 9.102,61



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	27,00	R\$ 47,78	R\$ 1.290,15
08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	255,00	R\$ 83,49	R\$ 21.288,99
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	341,00	R\$ 54,51	R\$ 18.589,25
08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	27,00	R\$ 8,11	R\$ 218,98
16.05.032	CA-22 CANAleta DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	230,00	R\$ 117,32	R\$ 26.984,35
16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	1,00	R\$ 284,05	R\$ 284,05
10-11-93	GRELHA DE FERRO PERfilado PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	9,00	R\$ 333,97	R\$ 3.005,73
9.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	30,00	R\$ 328,86	R\$ 9.865,70
SUB-TOTAL					R\$ 110.277,09
COMBATE Á INCÊNDIO					
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	3,90	R\$ 63,33	R\$ 246,97
08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA. DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	M	118,00	R\$ 154,98	R\$ 18.287,23
08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA. DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	13,00	R\$ 174,77	R\$ 2.271,97
08.07.010	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	42,00	R\$ 30,93	R\$ 1.299,08
08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	6,00	R\$ 192,45	R\$ 1.154,71
08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	1,00	R\$ 573,33	R\$ 573,33
08.08.021	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	5,00	R\$ 143,70	R\$ 718,49
08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	5,00	R\$ 1.115,61	R\$ 5.578,06
8.08.041	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	5,00	R\$ 299,65	R\$ 1.498,27
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	1,00	R\$ 338,73	R\$ 338,73
08.08.047	EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG	UN	10,00	R\$ 168,44	R\$ 1.684,37
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	7,00	R\$ 110,23	R\$ 771,61
08.08.077	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H -20 MCA)	UN	1,00	R\$ 2.612,75	R\$ 2.612,75
09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	5,00	R\$ 161,11	R\$ 805,53
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UN	5,00	R\$ 89,48	R\$ 447,42
SUB-TOTAL					R\$ 38.288,52
LOUÇAS, METAIS E PEÇAS SANITÁRIAS					
08.15.018	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	31,20	R\$ 1.149,95	
08.16.004 S.N.J VISTO Procuradoria	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	34,00	R\$ 516,65	R\$ 17.566,19



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	1.00	R\$ 695,85	R\$ 695,85
08.16.050	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 7,5X15 CM	UN	12,00	R\$ 61,41	R\$ 736,87
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	25,00	R\$ 69,56	R\$ 1.738,88
08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	4,00	R\$ 2.072,08	R\$ 8.288,34
08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	5,00	R\$ 122,21	R\$ 611,06
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	14,00	R\$ 297,09	R\$ 4.159,20
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	8,74	R\$ 620,95	R\$ 5.427,07
05.05.079	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	8,02	R\$ 908,60	R\$ 7.286,94
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	16,36	R\$ 698,38	R\$ 11.425,51
05.05.085	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	1,00	R\$ 3.204,33	R\$ 3.204,33
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	3,00	R\$ 2.044,60	R\$ 6.133,80
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00	R\$ 3.251,41	R\$ 3.251,41
08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	2,00	R\$ 667,87	R\$ 1.335,75
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	3,00	R\$ 429,08	R\$ 1.287,24

SUB-TOTAL

R\$ 109.026,88

REDE DE GAS

08.02.003	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	R\$ 10.942,46	R\$ 10.942,46
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	5,25	R\$ 63,33	R\$ 332,46
08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	27,00	R\$ 8,91	R\$ 240,63
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00	R\$ 424,44	R\$ 848,88
08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	30,00	R\$ 107,47	R\$ 3.224,12

SUB-TOTAL

R\$ 15.588,55

INSTAÇÕES ELÉTRICAS

BAIXA TENSÃO

09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	3,00	R\$ 140,56	R\$ 421,68
09.02.049	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	R\$ 4.327,48	R\$ 4.327,48
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 3.815,60	R\$ 3.815,60
09.02.102	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 353,75	R\$ 353,75
09.02.085	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	1,00	R\$ 575,85	575,85
09.02.098	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X400A SECA	UN	1,00	R\$ 1.799,54	1.799,54

SUB-TOTAL

R\$ 11.293,90

ENTRADA INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL

09.03.026	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	60,00	R\$ 124,88	R\$ 7.492,74
09.03.029	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	240,00	R\$ 215,20	R\$ 51.646,90

VISTO
Procuradoria
S.N.J.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLÁVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25C6-88E9-6BC5-5A0P



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	120,00	R\$ 45,69	R\$ 5.483,31
09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	120,00	R\$ 86,90	R\$ 10.428,19
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	42,00	R\$ 14,73	R\$ 618,78
SUB-TOTAL					R\$ 75.669,89
QUADRO GERAL					
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	2,00	R\$ 1.050,88	R\$ 2.101,75
09.04.009	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	1,00	R\$ 577,42	R\$ 577,42
09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	4,00	R\$ 156,02	R\$ 624,10
09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	2,00	R\$ 217,18	R\$ 434,37
09.04.085	TERRA COMPLETO I HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 160,28	R\$ 480,84
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	3,00	R\$ 113,17	R\$ 339,50
09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	1,00	R\$ 350,09	R\$ 350,09
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	2,00	R\$ 69,30	R\$ 138,60
09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	1,00	R\$ 66,62	R\$ 66,62
SUB-TOTAL					R\$ 5.113,29
REDE BAIXA TENSÃO					
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	1007,50	R\$ 35,48	R\$ 35.745,24
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	741,00	R\$ 22,83	R\$ 16.915,43
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	80,00	R\$ 33,78	R\$ 2.702,64
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	90,00	R\$ 14,73	R\$ 1.325,96
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO. DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	1,00	R\$ 207,61	R\$ 207,61
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO. DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2,00	R\$ 722,95	R\$ 1.445,90
37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2,00	R\$ 921,73	R\$ 1.843,46
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	4,00	R\$ 16,17	R\$ 64,70
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	2,00	R\$ 74,10	R\$ 148,21
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	32,00	R\$ 57,67	R\$ 1.845,59
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	58,00	R\$ 21,78	R\$ 1.263,20
09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	1,00	R\$ 1.006,88	R\$ 1.006,88
09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	1,00	R\$ 519,25	R\$ 519,25



VISTO

Procuradoria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLÁVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25C6-88E9-6BC5-5A0P



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	2.00	R\$ 507,38	R\$ 1.014,76
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	1.00	R\$ 357,03	R\$ 357,03
37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	3.00	R\$ 205,40	R\$ 616,20
SUB-TOTAL					

REDE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM

09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	308,00	R\$ 16,91	R\$ 5.209,71
09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	10,00	R\$ 47,42	R\$ 474,21
09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	25,00	R\$ 96,00	R\$ 2.402,28
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	36,00	R\$ 328,86	R\$ 11.838,84
SUB-TOTAL					

REDE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO

09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	575,00	R\$ 11,16	R\$ 6.414,50
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	176,00	R\$ 19,31	R\$ 3.398,97
09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	247,00	R\$ 28,58	R\$ 7.059,05
09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	37,00	R\$ 54,91	R\$ 2.031,56
09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	11180,00	R\$ 3,12	R\$ 34.907,87
09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	1700,00	R\$ 3,74	R\$ 6.356,49
09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,15
SUB-TOTAL					

PONTOS DE INTERRUPTOR E TOMADAS

09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RÍGIDO	UN	44,00	R\$ 100,90	R\$ 4.439,69
09.08.003	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	4,00	R\$ 198,74	R\$ 794,97
09.08.071	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RÍGIDO	UN	19,00	R\$ 152,37	R\$ 2.895,04
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A- 250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	173,00	R\$ 115,20	R\$ 19.928,81
09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00	R\$ 77,46	R\$ 77,46
09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	R\$ 161,04	R\$ 322,07
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	44,00	R\$ 82,05	R\$ 3.610,30
09.08.089	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136. CORRENTE 20A- 250V-ELETR.PVC RÍGIDO	UN	18,00	R\$ 123,24	R\$ 2.218,39
09.82-09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UN	24,00	R\$ 18,58	R\$ 445,92
SUB-TOTAL					

ILUMINAÇÃO

09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	16,00	R\$ 463,46	R\$ 7.415,43
-----------	---	----	-------	------------	--------------



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLÁVIA MARIA PALAVERTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25C6-88E9-6BC5-5A0P



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	8.00	R\$ 281,80	R\$ 2.254,38
09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	60,00	R\$ 56,70	R\$ 3.402,20
41.31.042	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3000 a 3500 lm, potência de 28 a 32 W	UN	322,00	R\$ 343,98	R\$ 110.761,56
09.11.068	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	12,00	R\$ 1.647,79	R\$ 19.773,49
09.11.070	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	7,00	R\$ 1.975,13	R\$ 13.825,90
SUB-TOTAL					R\$ 157.432,96
PARA-RAIOS					
09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 3,00M	UN	1,00	R\$ 546,44	R\$ 546,44
09.13.018	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	1142,00	R\$ 26,34	R\$ 30.075,34
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	446,00	R\$ 31,70	R\$ 14.138,86
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	48,00	R\$ 151,99	R\$ 7.295,29
09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	48,00	R\$ 43,05	R\$ 2.066,39
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	48,00	R\$ 54,24	R\$ 2.603,35
SUB-TOTAL					R\$ 56.725,67
DIVERSOS					
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00	R\$ 896,09	R\$ 1.792,18
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00	R\$ 89,48	R\$ 89,48
09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	M	897,00	R\$ 35,29	R\$ 31.651,91
17-10-71	VENTILADOR DE PAREDE. DIÂM. MÍN.=65CM	UN	39,00	R\$ 405,33	R\$ 15.807,87
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	172,00	R\$ 68,77	R\$ 11.828,44
.05.097	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	1,00	R\$ 713,60	R\$ 713,60
SUB-TOTAL					R\$ 61.883,48
FORRO					
12.02.003	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFÍCIES LISAS	M2	60,00	R\$ 6,92	R\$ 414,93
12.02.006	EMBOCO DESEMPEÑADO	M2	60,00	R\$ 33,32	R\$ 1.999,23
10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	1834,00	R\$ 63,65	R\$ 116.733,51
SUB-TOTAL					R\$ 119.147,67
IMPERMABILIZAÇÃO/JUNTAS					
POÇO DO ELEVADOR					
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	26,00	R\$ 23,32	R\$ 606,35
11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	26,00	R\$ 16,05	R\$ 417,33
SUB-TOTAL					R\$ 1.023,68
LAJE DE COBERTURA					
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	74,00	R\$ 23,32	R\$ 1.725,77

